



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 576 DE 10 DE ABRIL DE 2003.

Altera a Lei Municipal n.º 503, de 22 de fevereiro de 2001, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde (CMS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono em nome do povo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa o inciso XII, do parágrafo único, do art. 3.º da Lei Municipal n.º 503, de 22 de fevereiro de 2001, a conter a seguinte redação: "XII - Representante do CDL (Clube dos Dirigentes Lojistas) de Caetité.

Art. 2.º - Permanecem em vigor as demais disposições da Lei Municipal n.º 503, de 22 de fevereiro de 2001.

Art. 3.º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, em 10 de abril de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Caetité - BA 10/04/03

RÔMULO WILTON A. DAVID
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Ricardo de Tadeu Ladeia
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 10/04/2003

Joelton Pereira de Oliveira
Chefe do Gabinete